

Resolução nº : 3309/2000
Protocolo nº : 46019/99
Origem : UNIVERSIDADE DO PROFESSOR DE CURITIBA
Interessado : UNIVERSIDADE DO PROFESSOR DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.810/00, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.5245/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente